

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 530, DE 2020

Apensados: PDL nº 532/2020, PDL nº 533/2020, PDL nº 534/2020, PDL nº 535/2020, PDL nº 536/2020, PDL nº 537/2020, PDL nº 538/2020, PDL nº 540/2020, PDL nº 543/2020 e PDL nº 546/2020

Susta os efeitos da Resolução
GECEX Nº 126, de 8 de dezembro
de 2020, que altera o Anexo II da
Resolução nº 125, de 15 de
dezembro de 2016.

Autor: Deputado ANDRÉ
FIGUEIREDO

Relator: Deputado CAPITÃO FÁBIO
ABREU

I – RELATÓRIO

A proposição principal e as dez apensadas sustam os efeitos da Resolução GECEX nº 126, de 8 de dezembro de 2020, que altera o Anexo II da Resolução nº 125, de 15 de dezembro de 2016, para zerar a alíquota de importação de revólveres e pistolas.

A relação dos PDLs e respectivos autores estão no quadro
abaixo:

PDL	Autor
530/2020	André Figueiredo
532/2020	Alessandro Molon
533/2020	Arnaldo Jardim
534/2020	Helder Salomão - ,Valmir Assunção - ,Frei Anastacio Ribeiro ,Professora Rosa Neide - ,Paulo Teixeira - ,Airton Faleiro - ,Leonardo Monteiro ,Waldenor Pereira, Marcon, José



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Fábio Abreu
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215206358900>



	Ricardo,Leo de Brito,Alencar Santana Braga,Patrus Ananias,Natália Bonavides,Beto Faro,Célio Moura,João Daniel,Pedro Uczai,Alexandre Padilha,Nilto Tatto e outros.
535/2020	Denis Bezerra
536/2020	Jandira Feghali
537/2020	Natalia Bonavides <u>Bonavides</u>
538/2020	Sâmia Bomfim, Talíria Petrone, David Miranda ,Edmilson Rodrigues -,Marcelo Freixo, Luiza Erundina, Fernanda Melchionna, Glauber Braga, Áurea Carolina , Ivan Valente e outros
540/2020	Aliel Machado
543/2020	Mario Heringer
546/2020	Dagoberto Nogueira_

A proposição, além desta Comissão, foi encaminhada às Comissões de Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania, estando sujeita à apreciação do plenário em regime de tramitação ordinária. Não há emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A resolução, ao criar a isenção, incluiu revólveres e pistolas numa lista de exceção à Tarifa Externa Comum (TEC) praticada pelos membros do Mercosul para uma série de bens.

Esta constitui uma lista de 100 itens rotativa e que reflete ou deveria refletir as prioridades da política de comércio exterior brasileira.

O Brasil é conhecido como um dos países com uma das mais elevadas taxas de criminalidade do mundo. O quadro abaixo do Instituto Igarapé mostra o Brasil em 13º lugar na taxa de homicídios, com 27,8



assassinatos por 100 mil habitantes em 2016. O Brasil só fica atrás nesse vergonhoso índice de alguns países da África, América Central e Venezuela.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Fábio Abreu
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215206358900>





VIOLÊNCIA NO MUNDO

Brasil:

- 13º lugar em taxa de homicídios
- 27,8 por 100 mil habitantes em 2016

Veja os 20 países com maiores taxas de homicídio no mundo:

	País	Região	Número absoluto	Taxa de homicídios (por 100 mil)	Ano
1	El Salvador	América Latina	3.954	60.0	2017
2	Jamaica	América Latina	1.616	56.0	2017
3	Venezuela	América Latina	16.046	53.7	2017
4	Honduras	América Latina	3.791	42.8	2017
5	S. Cristóvão e Nevis	América Latina	23	42.0	2017
6	Lesotho	África	897	41.2	2015
7	Belize	América Latina	142	37.2	2017
8	Trindad e Tobago	América Latina	494	36.0	2017
9	São Vicente e Granadinas	América Latina	39	35.5	2016
10	África do Sul	África	18.673	34.3	2015
11	Santa Lúcia	América Latina	57	34.0	2017
12	Bahamas	América Latina	123	31.0	2017
13	Brasil	América Latina	57.395	27.8	2016
14	Guatemala	América Latina	4.410	26.1	2017
15	Antígua e Barbuda	América Latina	20	25.0	2017
16	Colômbia	América Latina	10.200	22.0	2017
17	México	América Latina	25.339	20.4	2017
18	Porto Rico	América Latina	670	19.4	2017
19	Namíbia	África	372	17.2	2012
20	República Dominicana	América Latina	12	16.7	2013

Fonte: Instituto Igarapé



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Fábio Abreu
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215206358900>



Apesar deste índice de assassinatos ter se reduzido no biênio 2018/19, voltou a crescer em 2020, atingindo 43.892 assassinatos em 2020, o que representou 2.162 mortes a mais que em 2019. A proporção destes homicídios cometidos com armas de fogo tem se mantido estável ao longo dos últimos 15 anos, na casa dos 70%. Ou seja, de cada 10 assassinatos, sete ocorrem com armas de fogo.

Na Justificação do Projeto de Decreto Legislativo 533/2020 apresentado pelo ilustre Deputado Arnaldo Jardim, mostra-se que houve *“expressivo aumento da venda de armas de fogo no país, que passou para 73.985 unidades no primeiro semestre de 2020, em contraposição a 24.663 unidades no mesmo período do ano passado, segundo dados do Sistema Nacional de Armas Sinarm da Polícia Federal”*.

É possível que este incremento recente da venda de armas no Brasil esteja relacionado à reversão da queda que estava ocorrendo no número de homicídios no país.

Note-se ainda que, em 2019, de acordo com pesquisa IBOPE, 73% dos brasileiros afirmaram serem contrários à flexibilização do porte de armas de fogo. Ou seja, a flexibilização da propriedade e posse de armas de fogo não encontra respaldo na vontade da população brasileira.

Os onze PDLs apresentados, alguns com vários autores, refletem a visão da sociedade brasileira de que não se pode retroceder nas políticas de combate à violência. A posse de armas é um ingrediente fundamental no fomento à violência no país.

Além disso, nosso objetivo também é proteger o mercado interno, e sobretudo é nosso desejo que parte dos tributos arrecadados possam ser revertidos para a segurança pública. Projeto de Lei que estarei apresentando, e desde já, conto com o apoio dos nobres colegas deputados.

Sendo assim, somos pela **APROVAÇÃO** dos Projetos de Decreto Legislativo nº 530/2020, 532/2020, 533/2020, 534/2020, 535/2020, 536/2020, 537/2020, 538/2020, 540/2020, 543/2020 e 546/2020, **nos termos do Substitutivo, apresentado por esse relator, na sequência deste relatório.**



Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado CAPITÃO FÁBIO ABREU
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Fábio Abreu
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215206358900>



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

530 DE 2020, E Apensados: PDL nº 532/2020, PDL nº 533/2020, PDL nº 534/2020, PDL nº 535/2020, PDL nº 536/2020, PDL nº 537/2020, PDL nº 538/2020, PDL nº 540/2020, PDL nº 543/2020 e PDL nº 546/2020

Susta os efeitos da Resolução
GECEX Nº 126, de 8 de dezembro
de 2020, que altera o Anexo II da
Resolução nº 125, de 15 de
dezembro de 2016.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do art. 49, inciso V, da
Constituição Federal, todos os efeitos da Resolução GECEX nº 126, de 8 de
dezembro de 2020, que altera o Anexo II da Resolução nº 125, de 15 de
dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado CAPITÃO FÁBIO ABREU

Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Fábio Abreu
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215206358900>

